



## **EDITAL Nº 200/2007**

-----ANTÓNIO JORGE NUNES, ENGENHEIRO CIVIL E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:-----

-----Torna público que, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 100/2007, de 2 de Abril, que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 195/99, de 8 de Junho, estabelecendo um prazo para os consumidores reclamarem o valor das cauções junto das entidades prestadoras de serviços públicos essenciais e dando solução às situações em que a caução não foi reclamada ou restituída, possuem todos os consumidores de água deste município, um prazo de 180 dias a contar da data de afixação do presente Edital para reclamarem, junto desta autarquia, a devolução da respectiva caução. -----

-----A reclamação da caução deve ser instruída com os documentos que comprovem a titularidade do respectivo direito.-----

-----Para constar se publica este Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, no balcão de atendimento público da divisão de saneamento básico desta autarquia, em dois dos jornais de maior tiragem nacionais e na página on-line desta autarquia em <http://www.cm-braganca.pt>.-----

-----E eu,

Directora de Departamento de

Administração Geral e Gestão Financeira, o subscrevi. -----

Bragança e Paços do Município, 24 de Abril de 2007.

O Presidente da Câmara,

---

Eng.º António Jorge Nunes